



## EDITAL Nº 03/2018

### PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA SISU – EDIÇÃO 1º/2018

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, considerando o disposto nas Portarias Normativas do MEC nº 21/2012, nº 18/2012 e nº 09/2017, as Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, o Decreto nº 3.298/1999, o Edital MEC nº 107, de 05 de dezembro de 2017 e o Edital MEC nº 113 de 28 de dezembro de 2017, torna público que selecionará candidatos para vagas eventualmente não preenchidas na Chamada Regular do SISU para os cursos presenciais de graduação oferecidos pela UNIFAL-MG em seus três *Campi* – Alfenas/MG, Poços de Caldas/MG e Varginha/MG, para ingresso no 1º semestre de 2018, por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do Ministério da Educação (MEC), conforme Termo de Adesão da UNIFAL-MG ao Sisu 2018/1.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital rege o Processo Seletivo para ingresso nas vagas dos cursos presenciais de graduação da UNIFAL-MG destinadas aos candidatos inscritos na primeira edição do Sisu 2018, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no exercício 2017.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

I. Verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UNIFAL-MG à segunda edição do Sisu 2018, disponível no *link* eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

II. Observar procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e normas que regulamentam o Sisu, bem como horários, datas e documentos exigidos para a Sessão Pública de Confirmação de Vaga e para a matrícula ou registro acadêmico.

III. Acompanhar eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do Sisu 2018/1 (<http://sisu.mec.gov.br/>) e do Sisu/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>).

1.3 Ao se inscrever na Lista de Espera do Sisu (<http://sisu.mec.gov.br/>) e **também** na Lista de Espera da Unifal-MG (<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera/>), o candidato declara estar ciente das normas que regem este processo seletivo, que aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e que autoriza a utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2017-Sisu 2018/1, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico e os dados referentes à sua participação no Sisu.

1.3.1 No ato da Confirmação de interesse em permanecer na Lista de Espera da Unifal-MG, o candidato **deverá também**:

1.3.1.1 informar se deseja ou não concorrer a uma vaga (Nova Opção – VENP – Vaga Eventualmente Não Preenchida) em outro curso de graduação caso haja vaga, na mesma modalidade de vaga para a qual se inscreveu;

1.3.1.2 selecionar um dos cursos disponíveis no sistema de inscrição da Unifal-MG.



**1.4** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à matrícula ou registro acadêmico, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição e matrícula na UNIFAL-MG, sendo anulados todos os atos decorrentes dela, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**1.5** O candidato, para participar da Sessão Pública de Confirmação de Vaga, deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação (são considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte dentro do prazo de validade, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho).

**1.6** No caso de empate entre candidatos no processo seletivo, será aplicado o § 2º do artigo 44 da Lei nº 9.394/96, que determina que terá prioridade de matrícula ou registro acadêmico o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos na Ampla Concorrência ou nas Vagas Reservadas, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

**1.7** A UNIFAL-MG constituirá Comissões Especiais a serem nomeadas com a finalidade exclusiva de analisar a veracidade das autodeclarações a que se referem as Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016 e o Decreto nº 3.298/1999. A composição e as atribuições das Comissões Especiais, bem como os critérios a serem adotados serão publicados no link <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**1.8** Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

## **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**2.1** A UNIFAL-MG disponibilizará 26 opções de cursos de graduação e 1.097 vagas nos *Campi* de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, distribuídas entre os diversos cursos e *Campi*, de acordo com o Termo de Adesão, observando o disposto na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

**2.1.2** A distribuição das vagas reservadas (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/2016) consta no Anexo I.

## **3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

**3.1** As vagas oferecidas para os diversos cursos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados no Sistema de Seleção Unificada – Sisu que tenham manifestado interesse na Lista de Espera do Sisu, no período **de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018**, na página do SISU <http://sisu.mec.gov.br> e manifestarem CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA LISTA DE ESPERA DA UNIFAL-MG, no período de **10 a 19 de fevereiro de 2018**, na página INGRESSO/SISU da UNIFAL-MG, no *link*: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera/>.

**3.1.1** Finalizada a lista de inscritos na Lista de Espera da Unifal-MG que compareceram à Sessão Pública de Confirmação de Vagas e se ainda houver vagas (VENP - Vagas Eventualmente Não Preenchidas), serão chamados:



- a) Candidatos inscritos em um turno do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia se houver vaga para o outro turno.
- b) Candidatos inscritos em Geografia (Bacharelado) se houver vaga para Geografia (Licenciatura) e vice-versa.
- c) Candidatos inscritos em Ciências Sociais (Bacharelado) se houver vaga para Ciências Sociais (Licenciatura) e vice-versa.
- d) Candidatos que, no ato da confirmação de interesse na Lista de Espera da Unifal-MG, se inscreveram para concorrerem a uma vaga em outro curso (Nova Opção de Curso -Vagas Eventualmente Não Preenchidas), na mesma modalidade de vaga (vaga reservada ou ampla concorrência);
- e) Candidatos que não compareceram à Sessão Pública de Confirmação de Vagas.
- f) Candidatos inscritos na Lista de Espera do SisU, mas que não confirmaram o interesse no [link http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera/](http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera/), no período de 09 a 18 de fevereiro de 2018.

**3.1.2** Os critérios para preenchimentos de eventuais vagas não preenchidos constam do Anexo IV.

**3.1.3** A lista de classificados inscritos na Nova Opção de Curso (Vagas Eventualmente Não Preenchidas) somente será publicada se houver vaga remanescente.

**3.2** As chamadas para o preenchimento de vagas da UNIFAL-MG ocorrerão por meio de SESSÃO PÚBLICA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGAS.

**3.2.1** É OBRIGATÓRIA a participação do candidato (ou do seu representante legal) na(s) Sessão(ões) Pública(s) que tenha sido convocado dentro das vagas ou convocado como excedente.

**3.3** A UNIFAL-MG se reserva o direito de convocar até 150 (cento e cinquenta) candidatos a mais do que a quantidade de vagas disponíveis para participarem da Sessão Pública de Confirmação de Vaga.

**3.4** Para o preenchimento de vagas de que trata este Edital, a UNIFAL-MG, observando as listas de classificação de candidatos de ampla concorrência e de vagas reservadas, fará quantas chamadas sucessivas forem necessárias e divulgará listas de classificação por curso dos candidatos que realizaram os dois procedimentos constantes no item 1.3 das Disposições Preliminares.

**3.4.1** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas não preenchidas na Chamada Regular do SISU aos candidatos que, no ato da inscrição no SISU 2018/1, optaram pelo ingresso por **reserva de vagas**, observada a distribuição de vagas na forma definida pelas Leis nº 12.711/2012 e 13.409/2016 e suas regulamentações.

**3.4.1.1** Os candidatos na modalidade **reserva de vagas** serão convocados de acordo com o ordenamento contido na Lista de Espera da UNIFAL-MG, distribuídos nas seguintes listas e ordem de prioridade:

- 1º. Lista 10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 2º. Lista 2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 3º. Lista 9:** Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



- 4º. **Lista 1:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
  - 5º. **Lista 14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
  - 6º. **Lista 6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
  - 7º. **Lista 13:** Candidatos com deficiência que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
  - 8º. **Lista 5:** Candidatos que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 3.4.2** No caso de haver vaga não preenchida na modalidade **reserva de vagas**, o remanejamento será feito observando a ordem de prioridade definida no item **3.4.1.1**.
- 3.4.2.1.** Se após o remanejamento, ainda houver vagas, estas serão remanejadas para a modalidade **Ampla Concorrência** (Candidatos que não atendam aos critérios das Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/2016).
- 3.4.3** O Candidato, convocado como excedente, que compareceu à Sessão Pública de Confirmação de Vaga, mas que não conseguiu a vaga permanecerá nas listas de classificação (Lista de Ampla Concorrência e Listas de Vagas Reservadas) e poderá ser novamente convocado caso surja alguma vaga remanescente.
- 3.5** O Candidato, convocado dentro do número de vagas ou como excedente, que não tiver comparecido à Sessão Pública de Confirmação de Vaga, somente poderá ser convocado novamente, depois que todos os candidatos da Lista de Espera da UNIFAL-VENP forem chamados.
- 3.6** O candidato convocado para participar da Sessão Pública de Confirmação de Vagas deverá comparecer na data, no horário e local indicado na Chamada/Convocação e recomenda-se estar no local com a antecedência mínima de 50 minutos. Não será autorizada a sua presença após o horário marcado para início da Sessão Pública.
- 3.7** As Normas Complementares para a participação do candidato ou de seu representante legal na Sessão Pública de Confirmação de Vaga e realização de matrícula ou registro acadêmico, no caso de ter a vaga confirmada, estarão disponíveis no *link* <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> até o dia 29 de janeiro de 2018.
- 3.8.** Diariamente, o candidato deverá verificar se foi convocado para a Sessão Pública de Confirmação da Vaga no *link* <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>.
- 3.9.** Tendo participado da Sessão Pública de Confirmação da Vaga e tendo sido confirmada a vaga, o candidato será encaminhado imediatamente ao Setor de Matrículas do DRGCA (Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico) para entrega da documentação necessária para a realização da matrícula ou registro acadêmico que deverá ser, impreterivelmente, na data, local e horário a serem publicados no *link* <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>



#### 4 DA MATRÍCULA OU DO REGISTRO ACADÊMICO

**4.1** As Sessões Públicas para Confirmação de Vagas e a realização de matrículas acontecerão em todos os *Campi*, conforme Cronograma constante no Anexo II.

**4.2** O candidato deverá se dirigir ao *Campus* que oferece o curso para o qual se inscreveu para participar das Sessões e para realizar a matrícula ou registro acadêmico, caso seja confirmada a vaga. Os endereços dos *Campi* estão disponíveis, na parte inferior do *link* da UNIFAL-MG, [www.unifal-mg.edu.br](http://www.unifal-mg.edu.br).

**4.3** Compete exclusivamente ao candidato se certificar das datas, convocações e horários para realização da matrícula ou registro acadêmico, bem como dos documentos necessários para a sua realização, estando estas informações disponíveis no *link* [www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu](http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu)

**4.4** O candidato que, no ato da matrícula ou registro acadêmico, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UNIFAL-MG.

**4.5** O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula ou registro acadêmico, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar o documento em língua estrangeira visado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado da respectiva tradução juramentada.

**4.6** Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula ou registro acadêmico condicional.

**4.7** No ato da matrícula ou do registro acadêmico, o candidato que tiver a confirmação de vaga na Sessão Pública para a qual foi convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certificado de conclusão do ensino médio (original e duas cópias).
- b)** Histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias).
- c)** Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias).
- d)** Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino, exceto para candidatos com idade superior a 46 anos (uma cópia).
- e)** Certidão de quitação eleitoral disponível no *link* <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- f)** Uma fotografia 3x4 recente.
- g)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no *link* <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>.
- h)** Carteira de Identidade (uma cópia).
- i)** Comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/QuestionarioMatriculados/>.
- j)** Declaração negativa de matrícula ou registro acadêmico simultâneo em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009. (Declaração disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>)
- k)** Procuração ou autorização: se a matrícula ou registro acadêmico for realizado por representante, este deverá apresentar documento que o autorize a participar da Sessão Pública de Confirmação de Vagas e a praticar o ato de matrícula ou registro acadêmico.



*Obs.: Não é necessária a autenticação de qualquer documento. Quanto ao **certificado de conclusão e histórico Escolar do ensino médio**: (1) há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio; (2) caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão do ensino médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio com a data em que o histórico e o certificado estarão disponíveis.*

**4.8** Todo candidato convocado deverá: (1) providenciar até a data da Sessão Pública de Confirmação de Vagas a documentação indicada nos *links*: [http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/doc\\_2018\\_1](http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/doc_2018_1) para a qual foi convocado e [http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/Formulario\\_2](http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/Formulario_2); (2) deverá preencher o questionário disponível em: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/> e (3) ler e observar as normas para a participação da Sessão Pública de Confirmação de Vagas disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**4.9** Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas deverão, **no ato da matrícula** ou registro acadêmico e em local a ser definido, entregar a documentação constante no *link*: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>.

**4.10** O candidato classificado em uma das modalidades de vagas reservadas (listas 2, 6, 9, 10, 13 e 14) e que tenha a vaga confirmada terá sua documentação analisada por Comissões Especiais. Os membros de cada Comissão e os critérios para análise da documentação serão divulgados, até 28/01/2018, no *link*: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**4.10.1** Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas serão convocados para entrevista com Comissão Especial designada para esse fim. O cronograma será divulgado na mesma data da convocação do candidato para a Sessão Pública de Confirmação de Vaga.

**4.10.2** O Setor responsável pela análise socioeconômica poderá solicitar a apresentação de novos documentos durante o processo de análise, bem como poderá realizar visitas in loco.

**4.10.3** As Comissões Especiais poderão solicitar a apresentação de documentos, bem como agendar nova data e horário de entrevista para a conclusão da análise.

**4.11** É de exclusiva responsabilidade do candidato que concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nas Leis nº. 12.711/2012 e suas alterações e nº 13.409/2016 se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer a essas vagas sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso não comprove que cumpre os requisitos estipulados.

## **5 DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA OU DO REGISTRO ACADÊMICO**

**5.1** A UNIFAL-MG divulgará em até trinta dias úteis após a realização da matrícula ou registro acadêmico, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao último dia de matrícula ou registro acadêmico em cada chamada, a relação de matrículas ou registros acadêmicos deferidos, no *link* <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**5.2** Se a matrícula ou o registro acadêmico do candidato for indeferido, o candidato poderá interpor recurso até o terceiro dia útil da data da publicação do indeferimento, no *link*: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>



**5.2.1** No caso de candidato à vaga reservada, por se tratar de documentos exigidos para a matrícula ou registro acadêmico, ainda que por motivos fortuitos ou alheios à vontade do candidato, não será admitida, no período de interposição de recurso ou em data diversa da data indicada para a matrícula, a entrega de documentos que deveriam ser entregues no ato da matrícula para comprovação de renda bruta *per capita*.

**5.3** O recurso deverá ser interposto pelo próprio estudante ou por seu representante legal, por meio de requerimento próprio (Formulário XI) disponível no *link* [http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/Formulario\\_2](http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/Formulario_2) acompanhado das justificativas e documentos comprobatórios, caso necessário, sob pena de não conhecimento do recurso. O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo em que o curso é oferecido:

- *Campus* Alfenas - Sede – Prédio O – Sala 300-A, de segunda a quinta-feira, das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 18h às 22h / na sexta-feira, das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 18h às 21h.
- *Campus* Poços de Caldas – Sala F 201, de segunda a sexta, das 8h às 21h20min.
- *Campus* Varginha – Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

**5.4** O recurso será analisado pela Comissão Especial ou pela Copeve ou pelo DRGCA, conforme o caso, e encaminhado para decisão do Reitor.

**5.4.1** Não serão aceitos recursos de recurso e recursos intempestivos.

**5.4.2** O candidato, cuja matrícula tenha sido indeferida por causa da análise da Avaliação Socioeconômica e/ou da análise da veracidade da autodeclaração (pretos, pardos e indígenas) e/ou da análise de documentos de matrícula, incluindo documentos para comprovação de deficiência, será reclassificado e incluído na lista A0 – modalidade Ampla Concorrência – após o último classificado na Lista de Espera da Unifal-MG, no mesmo curso, modalidade e turno para o qual se inscreveu, sendo observada a maior nota no caso de haver mais de um candidato nessa situação.

**5.4.2.1** Havendo empate na reclassificação do candidato, serão observados os seguintes critérios:

I – candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

II – candidato, independentemente da renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

III - candidato com maior idade.

**5.5** O resultado da interposição do recurso se dará no prazo de até cinco dias úteis a partir da data máxima para interposição do recurso e será divulgado no *link* <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**5.6** Durante a tramitação e julgamento do recurso, serão assegurados ao estudante o direito à manutenção da matrícula ou ao registro acadêmico, a frequência às aulas e a realização de avaliações.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> e integram este Edital, sendo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas- UNIFAL-MG  
Comissão Permanente de Vestibular  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000  
Fone: (35) 3701-9290/9291



responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item.

**6.2** Este Edital, anexos, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta da Copeve.

**6.4** Este edital, na íntegra, será publicado no *link* <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

Alfenas, 15 de janeiro de 2018.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
**Reitor**





**ANEXO I – DOS CURSOS E DAS VAGAS  
CAMPUS ALFENAS-MG**

Curso	Modalidade Bacharelado ou Licenciatura	Turno	Vagas Reservadas (Lei Nº 12.711 e alterações e Portaria Normativa nº 18/2012)								Vagas Ampla Concorrência A0	Total de Vagas
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Biomedicina	B	Integral	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Biotecnologia	B	Integral	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Ciência da Computação	B	Integral	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Ciências Biológicas	B	Integral	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Ciências Sociais	B	Noturno	02	02	02	02	-	01	-	01	10	20
Ciências Sociais	L	Noturno	02	02	02	02	-	01	-	01	10	20
Enfermagem	B	Integral	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Farmácia	B	Integral	05	05	04	05	01	02	01	02	25	50
Fisioterapia	B	Integral	05	05	04	05	01	02	01	02	25	50
Física	L	Noturno	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Geografia	B	Integral	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Geografia	L	Noturno	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
História	L	Noturno	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Letras	L	Noturno	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
	Obs.: O aluno poderá cursar a primeira habilitação (português <b>ou</b> espanhol) e a segunda habilitação (espanhol ou português). O primeiro período é básico. A escolha da habilitação ocorre no 2º período.											
Matemática	L	Noturno	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Medicina	B	Integral	05	07	05	07	01	02	01	02	30	60
Nutrição	B	Integral	04	05	04	06	01	02	01	01	22	45
Odontologia	B	Integral	05	05	04	05	01	02	01	02	25	50
Pedagogia	L	Noturno	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40
Química	L	Noturno	03	05	03	05	01	01	01	01	20	40



**CAMPUS POÇOS DE CALDAS-MG**

Curso	Modalidade (Bacharelado)	Turno	Vagas Reservadas (Lei Nº 12.711 e alterações e Portaria Normativa nº 18/2012)								Vagas Ampla Concorrência A0	Total de Vagas
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT)	B	Integral	5	8	5	7	2	2	2	2	33	66
Obs.: Com o tempo mínimo de integralização de 3 anos, o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia permitirá, por meio de edital específico, a continuidade da formação com o tempo mínimo adicional e 2 anos nos seguintes cursos: <b>Engenharia de Ambiental. Engenharia de Minas. Engenharia Química.</b>												
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT)	B	Noturno	5	8	5	7	2	2	2	2	33	66
Obs.: Com o tempo mínimo de integralização de 3 anos, o Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia permitirá, por meio de edital específico, a <b>continuidade da formação</b> com o tempo mínimo adicional e 2 anos nos seguintes cursos: <b>Engenharia de Ambiental. Engenharia de Minas. Engenharia Química.</b>												

**CAMPUS VARGINHA-MG**

Curso	Modalidade Bacharelado	Turno	Vagas Reservadas (Lei Nº 12.711 e alterações e Portaria Normativa nº 18/2012)								Vagas Ampla Concorrência A0	Total de Vagas
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Administração Pública	B	Integral	01	02	01	02	-	01	-	01	7	15
Ciências Atuariais	B	Integral	01	02	01	02	-	01	-	01	7	15
Ciências Econômicas	B	Integral	01	02	01	02	-	01	-	01	7	15
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE)	B	Noturno	09	12	09	11	03	03	03	03	52	105
Com o tempo de mínimo de integralização de 3 anos, o aluno ingressante no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia poderá, por meio de edital específico, dar <b>continuidade de formação</b> com tempo mínimo adicional de 1,5 ano nos seguintes cursos: <b>Administração Pública. Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria. Ciências Atuariais.</b>												



## ANEXO II

### CRONOGRAMA – UNIFAL-MG

Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá realizar os dois procedimentos:		
<b>1º procedimento:</b> Manifestar interesse em participar da Lista de espera do Sisu, indicando a UNIFAL-MG como 1ª opção	19/01 07/02/2018	a Acessar <a href="http://sisualuno.mec.gov.br/">http://sisualuno.mec.gov.br/</a> com o número de inscrição e CONFIRMAR que pretende permanecer na Lista de Espera do Sisu
<b>2º procedimento:</b> Realizar a Confirmação <i>Online</i> de que pretende permanecer na Lista de Espera da UNIFAL-MG	10 a 19/02/2018.	Acessar <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera">http://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/listaespera</a> , informar nº de inscrição e CPF e CONFIRMAR que pretende permanecer na Lista de Espera da UNIFAL-MG
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Divulgação da Classificação Geral do Candidato na Lista de Espera da UNIFAL-MG	19/02/2018	Acessar <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/">http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/</a> para verificar em qual posição está na Classificação Geral



ANEXO III

<b>DATAS <u>PROVÁVEIS</u> DAS CHAMADAS, DAS SESSÕES PÚBLICAS DE CONFIRMAÇÃO DE VAGAS E MATRÍCULAS.</b>		
<b><i>Campus</i></b>	<b>Chamadas/Convocações</b>	<b>Sessões públicas e matrícula</b>
Alfenas	20/02/2018	26 e 28/02/2018
Poços de Caldas	20/02/2018	27/02/2018
Varginha	20/02/2018	23/02/2018
Alfenas	02/03/2018	07/03/2018
Poços de Caldas	02/03/2018	07/03/2018
Varginha	02/03/2018	07/03/2018
Alfenas	09/03/2018	14/03/2018
Poços de Caldas	09/03/2018	14/03/2018
Varginha	09/03/2018	14/03/2018
Alfenas	16/03/2018	21/03/2018
Poços de Caldas	16/03/2018	21/03/2018
Varginha	16/03/2018	21/03/2018
Alfenas	23/03/2018	28/03/2018
Poços de Caldas	23/03/2018	28/03/2018
Varginha	23/03/2018	28/03/2018

Obs.: Havendo vagas remanescentes após 28/03/2018, novas chamadas serão realizadas e publicadas no *link*: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>



**ANEXO IV –  
DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE EVENTUAIS VAGAS  
(VENP – Vagas eventualmente não preenchidas)**

I - Seguindo a classificação de inscritos e modalidade de vagas em cada curso, não havendo candidatos inscritos na Lista de Espera da UNIFAL-MG e havendo vagas, serão observados os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, em um turno, e havendo candidatos inscritos para o mesmo curso, em outro turno, a Copeve utilizará a Lista de Espera da Unifal-MG, observando as modalidades de vagas (vagas reservadas e ampla concorrência), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.5.

b) Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Geografia (Bacharelado) e havendo candidatos inscritos para o Curso de Geografia (Licenciatura), a Copeve utilizará a Lista de Espera da Unifal-MG, observando as modalidades de vagas (vagas reservadas e ampla concorrência), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.5.

c) Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Geografia (Licenciatura) e havendo candidatos inscritos para o Curso de Geografia (Bacharelado), a Copeve utilizará a Lista de Espera da Unifal-MG, observando as modalidades de vagas (A0, L1, L2, L5 e L6), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.5.

d) Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Ciências Sociais (Bacharelado) e havendo candidatos inscritos para o Curso de Ciências Sociais (Licenciatura), a Copeve utilizará a Lista de Espera da Unifal-MG, observando as modalidades de vagas (vagas reservadas e ampla concorrência), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.5.

e) Não havendo candidatos inscritos para o Curso de Ciências Sociais (Licenciatura) e havendo candidatos inscritos para o Curso de Ciências Sociais (Bacharelado), a Copeve utilizará a Lista de Espera da Unifal-MG, observando as modalidades de vagas (vagas reservadas e ampla concorrência), iniciando a chamada pelo primeiro candidato subsequente ao último candidato convocado para Sessão Pública de Ocupação de Vagas e que não tenha sido excluído, conforme item 3.5.

f) Não havendo candidatos inscritos e chamados os inscritos nos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Integral e/ou noturno), Ciências Sociais (Bacharelado e/ou Licenciatura), Geografia (Bacharelado e/ou Licenciatura), Bacharelado em Ciência e Economia, Ciências Biológicas, Física, História, Letras (Português ou Espanhol), Matemática e Química e havendo vagas para qualquer um desses cursos, a Copeve utilizará a Lista de Espera da UNIFAL-MG – VENP.

g) Para concorrer a uma vaga - VENP, o candidato deverá realizar os procedimentos constantes nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

h) No caso de haver vaga em uma das listas (vagas reservadas ou ampla concorrência), serão observados os critérios para remanejamento de vagas, conforme Portaria MEC nº 12.711/2012.